



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 333/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Informa APROVAÇÃO DAS CONTAS de 2003 pelo Legislativo Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal - em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno - informa que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO, do Município de Alfredo Chaves, do exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula Gaigher, oriunda do PARECER PRÉVIO TC Nº 063/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, foi APROVADA pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas, o qual segue em anexo.

Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

333
11/11/22





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

Ementa: Dispõe sobre julgamento a prestação de contas do Executivo do ano de 2003.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Alfredo Chaves aprovou e ele promulga o presente **Decreto Legislativo**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2003, sob a responsabilidade do Senhor Ruzerte de Paula Gaigher.

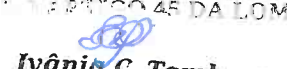
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves (ES), 24 de novembro de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

RECEBIDO
PÚBLICO NO DIA
24/11/2022
ACORDO COM O INCISO
ART. 45 DA LOM.


Ivânia C. Tamborini
Matricula. 033
Gerente de Gestão de Documentos

